

**PORTARIA CFESS Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: Designa trabalhadores(as) como fiscal e subfiscal de contratos administrativos do Conselho Federal de Serviço Social nele relacionados.

**A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando que a execução dos contratos administrativos do CFESS deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Federal de Serviço Social, em conformidade com a Lei de Licitações;

Considerando a aprovação desta Portaria na 306ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, realizada nos dias 23 a 26 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) trabalhadores(as) abaixo relacionados(as), para atuar, conforme o caso, na qualidade de Fiscal e Subfiscal de Contratos Administrativos deste Conselho Federal, especificamente os que se encontram discriminados abaixo, abrangendo suas respectivas vigências e eventuais termos aditivos.

<b>Contrato</b>	<b>Contratada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Subfiscal</b>
CO57/2025	Clea Matos Comunicação & Marketing LTDA.	Diogo Adjuto Melo Silva	Rafael Werkema Martins
CO59/2025	Maria Auxiliadora Ramos Vargas	Clarisse Maria da Conceição	Adriane Tomazelli Ramos
CO72/2025	Ana Paula Cardoso da Silva	Meyrieli de Carvalho Silva	Adriane Tomazelli Ramos
CO16/2026	Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	Maurício Valério Bonfim	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO17/2026	Gestão de Licitação e Serviços Ltda	Wilson Oliveira de Carvalho Silva	Keliane Souza de Jesus
CO18/2026	Henrique Jose Pedrosa (Prevenir Dedetizadora)	Wilson Oliveira de Carvalho Silva	Maurício Valério Bonfim



CO19/2026	Thomas Greg & Sons Soluções, Meios de Pagamento e Identificação Ltda	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO20/2026	Rone Publicidade e Eventos Eireli	Diogo Adjuto Melo Silva	Rafael Werkema Martins
CO21/2026	Viva – Gráfica e Editora LTDA	Rafael Werkema Martins	Diogo Adjuto Melo Silva
CO22/2026	Artes Gráficas e Editora Pontual LTDA EPP	Diogo Adjuto Melo Silva	Rafael Werkema Martins

**Art. 2º Compete ao(à) Fiscal:**

- I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- III - Verificar se a entrega de bens, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida nos termos do objeto;
- IV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (assinatura de atesto no sistema Compras&Contratos);
- VI - Comunicar a unidade competente, após notificação da contratada, possíveis irregularidades passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- IX - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;
- X - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Parágrafo único – Ao/À subfiscal compete substituir a fiscal, nas suas ausências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage seus efeitos: CO57/2025 a 09/10/2026; CO59/2025 a 30/10/2025; CO72/2025 a 26/11/2025; CO16/2026 a 26/03/2026; CO17/2026 a 04/01/2026; CO18/2026 a 04/01/2026; CO19/2026 a 10/04/2026; CO20/2026 a 15/04/2026; CO21/2026 a 15/04/2026; CO22/2026 a 15/04/2026.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
Presidenta do CFESS

